



Edital nº 20/2015 – Cultura Zona Leste – Dança

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – Unifesp, Contrato nº 288/2013, com o objetivo de apoiar o projeto “Núcleo de Formação Sócio Cultural na Zona Leste de São Paulo”, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para monitores do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos abaixo: CAMPUS ZONA LESTE Núcleo de Formação Sociocultural na Zona Leste de São Paulo Contratação de monitores do curso de extensão: “Workshops de dança brasileira contemporânea destinada a pessoas idosas”.

Cargo/Função	Quantidade	Valor mensal	Previsão de Trabalho	Ano de realização
Monitor	01	R\$ 1.500,00	4 meses	2015 e 2016

1. Público alvo

1.1 Profissionais com graduação ou pós-graduação em dança ou em linguagem artística correlata.

1.2 Descrição do Perfil desejado

Ter concluído o curso superior ou pós-graduação em dança ou em outra linguagem artística correlata;

Residir, preferencialmente, na Zona Leste do município de São Paulo;

Ter, de preferência, experiência em atuação junto à comunidade idosa em situação de vulnerabilidade social;

Disponer de 12 (doze) horas semanais para dedicação ao projeto.

2. Descrição das atividades que serão desempenhadas pelos bolsistas durante o desenvolvimento do projeto

Atuar como monitor em Workshop de dança brasileira contemporânea para idosos;

Elaborar e aplicar atividades de movimento artístico que desperte nos alunos a perspectiva do desenvolvimento de seu potencial de criação em dança, com base em procedimentos de educação e consciência corporal construídos a partir da prática monitorada, estimulado a partir do contato com aspectos ligados às manifestações performáticas da cultura tradicional brasileira.

Participar do planejamento da logística para efetivação dos cursos e oficinas;

Organização e elaboração de relatórios.

3. Dos documentos para as inscrições

Currículo e plano de ensino enviado (de acordo com o roteiro disponibilizado no anexo I), exclusivamente, para o e-mail: julia.bedoya@unifesp.br (caso tenha currículo Lattes, este poderá ser enviado em formato reduzido).

Não serão aproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores.

No momento da inscrição o candidato deverá indicar no corpo do e-mail e no assunto o cargo/função ao que concorre;

4. Das condições para aceitação das inscrições

Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital e que contenham toda a documentação exigida;

Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

Não será permitida a inscrição pelo candidato para mais de um cargo desse Edital.

5. Do processo de seleção

O processo de seleção consistirá em duas fases:

Primeira Fase: análise da documentação enviada (currículo e plano de ensino) que permita comprovar a adequação do candidato à proposta;

Segunda Fase: entrevista com supervisores e coordenadores do projeto.

6. Da formação de cadastro reserva

Os candidatos não selecionados para as vagas que serão disponibilizadas, mas que forem considerados aptos na seleção irão compor o cadastro reserva para futuros contatos.

7. Da validade do processo seletivo

O presente processo seletivo será válido por 6 meses.

8. Da cronologia do processo de seleção

Período de inscrição – Primeira Fase: de 25/08/2015 a 01/09/2015;

Divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase: a partir de 08/09/2015;

Segunda Fase – Entrevista: 10/09/2015

Divulgação do candidato aprovado na segunda fase: 15/09/2015

Início das atividades – assinatura do Termo de Bolsa: 21/09/2015

Início das aulas: a partir de 28/09/2015

9. Todas as divulgações serão disponibilizadas no Portal da Fap-Unifesp www.fapunifesp.edu.br/fape da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de São Paulo – PROEX-Unifesp www.unifesp.br/reitoria/proex/ cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos.

10. Da Cláusula de Reserva

10.1. A Coordenação do Projeto e a Fap-Unifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

10.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.3. Por interesse da Coordenação ou da Fap-UNIFESP o projeto, objeto desse Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a(s) vaga(s) oferecida(s);

10.4. O início das atividades do(a)s bolsista(s) DEVERÁ OCORRER SOMENTE APÓS A ASSINATURA do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa. Para isso, a FAP-UNIFESP se reserva o direito de estabelecer um prazo mínimo de 20 dias corridos após a publicação do resultado para efetivar esse procedimento;

10.5. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega da documentação, conforme previsto no edital, e

10.6. Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) na recepção da Fap-Unifesp, Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, 8º. Andar, sala 804, Vila Clementino, São Paulo, SP aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, após a publicação dos resultados, até 48h, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap nos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11. Das Informações adicionais

11.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Fap-Unifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br/fap, até a data final do processo de seleção.

São Paulo, 25 de agosto de 2015

ANEXO I

Roteiro para Plano de Ensino

1. Objetivo geral: (projeta resultado geral relativo à execução de conteúdos e procedimentos)
2. Objetivos específicos: (resultados esperados)
3. Conteúdo: (conteúdos programados para as aulas organizados em tópicos)
4. Desenvolvimento do tema: (descrição da abordagem teórica e prática do tema)
5. Recursos didáticos: (quadro, giz, retroprojektor, etc.) e fontes histórico-escolares (filme, música, quadrinhos, etc.)
6. Avaliação: (pode ser realizada com diferentes propósitos: diagnóstica formativa e somativa). Discriminar, com base nos objetivos estabelecidos para a aula:

atividades (p.ex.: respostas às perguntas-problema ao final da aula, discussão de roteiro, compreensão de gravuras, trabalho com documentos, etc.)

critérios (adotados para correção das atividades).

7. Referências: (indicar todas as referências consultadas para o planejamento das aulas dividindo-as entre básica e complementar).



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361